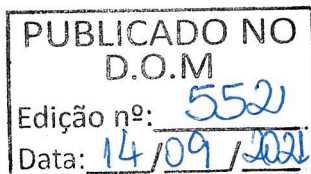




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.551, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	348	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 253.850,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	331	02.13.02	10.302.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.0000	45.950,00

Crédito	372	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	331	02.13.02	10.302.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	453	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	466	02.14.01	08.244.0075.1178	3.3.90.32.00	01.000.0000	59.900,00

Crédito	688	02.26.01	15.451.0059.1143	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	679	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.36.00	01.000.0000	80.000,00

Crédito	688	02.26.01	15.451.0059.1143	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	685	02.26.01	04.122.0060.2200	4.4.90.52.00	01.000.0000	18.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.551/2021 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	726	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	200.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de setembro de 2021.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo